



EDITAL Nº 021/2026/FEBAVE

Dispõe sobre a abertura de **inscrição e seleção interna de docentes do ensino superior** para progressão de carreira do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave).

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Leonir Dall'Alba, 601, Murialdo, Orleans (SC), mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE (UNIBAVE), neste ato representada por seu Presidente e Reitor, Guilherme Valente de Souza, torna público o presente edital para regulamentar o processo de progressão na carreira docente.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem como objetivo ofertar vagas internas para progressão vertical na carreira de docentes do ensino superior do UNIBAVE, conforme o disposto no Plano de Cargos e Salários.

1.2 A progressão vertical corresponde à mudança de nível de titulação do docente, da Categoria II para a Categoria III ou da Categoria III para a Categoria IV.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para a Categoria III e 10 (dez) vagas para a Categoria IV.

2.2 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitando a disponibilidade orçamentária e funcional do UNIBAVE.

3. DOS REQUISITOS PARA PROGRESSÃO

3.1 Categoria III

3.1.1 - Possuir título de Mestre ou Doutor, devidamente reconhecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou órgão equivalente.

3.1.2 - Ter atuado como docente em nível superior no UNIBAVE, na Categoria II, por pelo menos 2 (dois) anos consecutivos até a data de abertura das inscrições (26/10/2026).

3.1.3 - Apresentar, no mínimo, 7 (sete) produções científicas, artísticas, culturais ou tecnológicas realizadas nos últimos 2 (dois) anos de atuação no UNIBAVE (de 26/10/2024 a 25/10/2026), conforme os critérios abaixo:

- a) Livros científicos com registro ISBN;
- b) Capítulos de livros científicos com registro ISBN;
- c) Material didático institucional produzido para o UNIBAVE, aprovado pelo setor responsável;
- d) Artigos científicos publicados em periódicos especializados com registro ISSN;



- e) Textos completos publicados em anais de eventos científicos com ISBN ou ISSN;
- f) Resumos publicados em anais de eventos internacionais com ISBN ou ISSN;
- g) Propriedade intelectual depositada ou registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou em órgãos correlatos no exterior;
- h) Obra literária publicada com registro ISBN;
- i) Organização ou autoria de capítulo de obra literária publicada com ISBN;
- j) Roteiro, adaptação ou versão de obra de ficção publicada;
- k) Regência de concerto ou recital, comprovada por certificado ou documento oficial;
- l) Regência de espetáculo de coro musical, comprovada por certificado ou documento oficial;
- m) Participação como músico instrumentista em concerto ou recital, comprovada por certificado ou documento oficial;
- n) Participação como músico solista em concerto ou recital, comprovada por certificado ou documento oficial;
- o) Exibição solo em recital, comprovada por certificado ou documento oficial;
- p) Direção de espetáculo cênico, comprovada por certificado ou documento oficial;
- q) Produção e exibição de filmes, vídeo ou audiovisual, comprovada por certificado ou documento oficial;
- r) Mostra individual de obra fotográfica ou de artes plásticas (pintura, escultura, gravura, desenho, etc.), comprovada por certificado ou documento oficial;
- s) Obra fotográfica ou de artes plásticas exibida em mostra coletiva, comprovada por certificado ou documento oficial;
- t) Composição musical interpretada ou apresentada, comprovada por registro ou certificado oficial.

3.1.4 Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas etapas do Programa de Formação Continuada para Docentes do UNIBAVE, em cada ano, nos últimos 2 anos (26/10/2024 a 25/10/2026)

3.1.5 Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões pedagógicas dos cursos em que leciona no UNIBAVE, em cada ano, nos últimos 2 anos (26/10/2024 a 25/10/2026).

3.1.6 Ter participado como docente de, pelo menos, 1 (um) projeto de extensão por ano, nos últimos 2 anos (26/10/2024 a 25/10/2026), ou ter exercido cargo de gestão no UNIBAVE durante o mesmo período.

3.2 Categoria IV

3.2.1 Possuir título de Doutor, devidamente reconhecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou órgão equivalente.

3.2.2 Ter atuado como docente em nível superior no UNIBAVE, na Categoria II ou III, por pelo menos 2 (dois) anos consecutivos até a data de abertura das inscrições (26/10/2026).

3.2.3 Apresentar, no mínimo, 7 (sete) produções científicas, artísticas, culturais ou tecnológicas realizadas nos últimos 2 (dois) anos de atuação no UNIBAVE (de 26/10/2024 a 25/10/2026),



conforme os critérios listados no item 3.1.3 (letras a a t).

3.2.4 Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas etapas do Programa de Formação Continuada para Docentes do UNIBAVE, em cada ano, nos últimos 2 anos (26/10/2024 a 25/10/2026).

3.2.5 Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões pedagógicas dos cursos em que leciona no UNIBAVE, em cada ano, nos últimos 2 anos (26/10/2024 a 25/10/2026).

3.2.6 Ter participado como docente de, pelo menos, 1 (um) projeto de extensão por ano, nos últimos 2 anos (26/10/2024 a 25/10/2026), ou ter exercido cargo de gestão no UNIBAVE durante o mesmo período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções deste edital e de eventuais editais complementares publicados.

4.2 O candidato deve certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos para a categoria pretendida antes de realizar a inscrição.

4.3 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico “Forms”, disponível no endereço [Inscrição Progressão de Carreira 2026 – Preencher o formulário](#), no período de 26/10/2026 a 22/11/2026, até às 23h59 (horário de Brasília).

4.4 O candidato é exclusivamente responsável pela veracidade e completude das informações e documentos fornecidos. Não serão permitidas alterações, substituições ou complementações após o término do prazo de inscrição.

4.5 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada somente a última submissão recebida dentro do prazo.

4.6 Inscrições realizadas fora do prazo estabelecido (antes de 26/10/2026 ou após 22/11/2026, 23h59, horário de Brasília) serão desconsideradas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para a inscrição, o candidato deverá submeter os seguintes documentos exclusivamente por meio do formulário eletrônico “Forms” mencionado no item 4.3:

a) Ficha de Inscrição: Preenchida diretamente no formulário eletrônico, com todas as informações solicitadas.

b) Curriculum Vitae: No formato Lattes do CNPq, exportado em PDF, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>. O documento deve listar todas as produções científicas, artísticas, culturais ou tecnológicas mencionadas nos itens 3.1.3, acompanhadas de comprovações.

c) Comprovações das Produções: Cada produção listada no Curriculum Lattes deve ser acompanhada de documentação comprobatória, em formato PDF, anexada ao formulário. São aceitos:

- Cópias de livros, capítulos, artigos ou resumos com ISBN ou ISSN, incluindo páginas de capa,



sumário e identificação do autor;

- Certificados ou declarações oficiais de participação em eventos artísticos ou culturais (concertos, recitais, exposições);
- Comprovantes de registro de propriedade intelectual no INPI ou órgãos correlatos;
- Outros documentos oficiais que atestem a autoria e realização das atividades listadas no item 3.1.3.

d) Declaração de Frequência e Participação: o certificado de frequência é emitido pela CATE (Central de Atendimento ao Estudante) do UNIBAVE, comprovando:

- Frequência mínima de 75% no Programa de Formação Continuada para Docentes.
- Frequência mínima de 75% nas reuniões pedagógicas dos cursos;
- Participação em projetos de extensão ou cargos de gestão (itens 3.2.6).

O candidato poderá solicitar a segunda via esta declaração a CATE até 20/10/2026, pelo e-mail cate@unibave.net ou presencialmente no setor.

5.2 Instruções para Submissão:

- Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo.
- As comprovações das produções devem ser organizadas em um único arquivo PDF, com seções claras identificando cada produção e sua respectiva documentação.
- A ausência de comprovação de qualquer atividade listada no Curriculum Lattes implicará na não contabilização dessa atividade para avaliação.
- Não serão aceitas alterações, substituições ou complementações de documentos após o prazo de inscrição.

5.3 Validação da Documentação:

- O Setor de Gestão de Pessoas verificará a conformidade dos documentos com os requisitos deste edital.
- Documentações incompletas, enviadas fora do prazo ou em formatos não específicos resultarão na exclusão do candidato do processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo consistirá na análise documental, verificando o cumprimento dos requisitos listados neste edital.

6.2 A análise será conduzida pelo Setor de Gestão de Pessoas do UNIBAVE.

6.3 O resultado final será divulgado por meio de edital, no dia 01/12/2026, no site oficial do UNIBAVE www.unibave.net

6.4 Caberá recurso contra o resultado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, a ser submetido no seguinte e-mail valdirene.pereira@unibave.net

7. DA PROGRESSÃO



7.1 A progressão será realizada conforme a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2 A aprovação e classificação no processo seletivo não garantem o direito automático à progressão, que estará sujeita à disponibilidade orçamentária e funcional do UNIBAVE.

7.3 O enquadramento na nova categoria terá efeito a partir de **01/02/2027**.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em caso de empate na classificação, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem:

- a) Maior pontuação relativa às produções listadas no item 3.1.3
- b) Maior tempo de experiência como docente em nível superior;
- c) Maior tempo de experiência profissional na área de formação;
- d) Data de admissão mais antiga no UNIBAVE.

8.2 Dúvidas sobre este edital poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Gestão de Pessoas do UNIBAVE, pelo e-mail valdirene.pereira@unibave.net ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 20h.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, designada pelo UNIBAVE.

Orleans, 21 de outubro de 2026.

Guilherme Valente de Souza

Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)

Assinatura digital
21/10/2026 16:48 UTC -03:00

Assinatura eletrônica - Signatário
21/10/2026 17:27 UTC -03:00

GUILHERME VALENTE DE SOUZA *Pedro Zilli Neto*

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital 021_2026

ID do envelope: 2721258



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

**Para validar apenas este documento, informe o código:
e434a2**

Código de verificação do envelope: 771d8cb6-c04b-407f-8608-a3cf0b0dec50

ARQUIVO

Edital 021_2026.pdf

Hash: 967c144d543b3cfaf05b3644a11256c1b77d2a93de5f171c15fbbc9a2ce434a2

ASSINADO POR



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 21/10/2026 às 16:48 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

Assinatura digital

Conforme

MP 2.200-2/01

e Lei 14.063/20



CPF: 071.767.467-37

Hash: 2CE8EE3F6F0AC98917569EAC7619CD58DF98805E0



Pedro Zilli Neto

Data e horário: 21/10/2026 às 17:27 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 177.174.253.168

Geolocalização: -28.676033, -49.3664894

Hash: 89e8237196b28f8f0c37580b4d9d8985e11123bcdeab17c912bb34199d261e19

